



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS**

Contrato n. 018/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA E A FERREIRA E BARRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME., DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 2015000067.

Por intermédio do presente instrumento, **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ATRAVÉS DE SEU PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada por seu presidente Marcello Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n. 2.410.469 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 546.285.981-34; doravante denominada **CONTRATANTE** e **FERREIRA E BARRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.656.845/0001-93, situada na Rua Guimarães de Natal n. 566 – Setor Central – Itumbiara – GO, neste ato representada pela forma de seu contrato social; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n. 008/2015, celebrado em 06 de março de 2015 (processo n. 2015000067), de acordo com a lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – o objeto da presente avença é a prorrogação do contrato para até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – a cláusula 3.1 do contrato n. 008/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Rua Paranaíba, 117 – Centro – Telefax: (64) 3430-0000 – CEP 75.503-901/Itumbiara – GO
www.camaradeitumbiara.go.gov.br | camara@camaradeitumbiara.go.gov.br

“3.1- DO PRAZO: O prazo de vigência se inicia com sua assinatura e expira em 31 de dezembro de 2018, facultada a sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inc. II, do art. 57, da Lei n. 8.666/93”.

CLÁUSULA TERCEIRA – dar-se a este aditivo o valor de R\$ 112.978,88 (cento e doze mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes no instrumento original.

Destarte, por estarem de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições acima, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Itumbiara, 22 de dezembro de 2017.



Marcello Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara – GO



FERREIRA E BARRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME
CNPJ/MF: 10.656.845/0001-93

Testemunha 01 *Almindo de Souza Brito*
CPF: *811.676.018-15*

Testemunha 02 *Guilherme Pires Souto*
CPF: *003.772.301-46*